ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 730

DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Dispoẽ sobre criação de representação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica criada uma representação para o Diretor da Secretária da Câmara Municipal, na importância de CR$. 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), a ser paga mensalmente e conjuntamente aos vencimentos.

Art. 2º)- A Representação referida no artigo anterior 1º desta / Lei, será devida a partir de 1º de Março de 1977.

Art. 3º)- As despesas decorrentes da execução da Presente Lei, corrão por conta de dotaçoẽs especificas do orçamento-Programa para o exercício de 1977.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, / revogadas as disposiçoẽs em contrário.

São Miguel dos Campos, 05 de Outubro de 1977

JOÃO TADEU FIGUEIREDO ALVES
SECRETÁRIO

TARCISIO SOARES PALMEIRA
PREFEITO

X=X=X=